REQUERIMENTO Nº. 0010/21

Requer ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas do Município de Guariba, que diz respeito aos cães considerados de raças perigosas.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que este subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, ***REQUERER*** ao Chefe do Executivo Municipal que dê cumprimento ao Parágrafo 2º do Artigo 51 do Código de Posturas do Município de Guariba, que diz respeito aos cães considerados de raças perigosas.

JUSTIFICATIVA:

O § 2º do Artigo 51 do Código de Posturas diz que os proprietários de cães considerados ferozes ficam obrigados a mantê-los sob o uso incondicional de focinheira, de modo a impedir que o animal venha a atacar ou ferir um transeunte.

É bastante comum, principalmente no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", encontrar proprietários de cães de raças consideradas perigosas passeando com seus animais sem a focinheira exigida, ou bem pior: sem mesmo trazê-los presos à coleira, num claro desrespeito à lei e à segurança de outrem.

Diante das inúmeras reclamações que tenho recebido, solicito ao Excelentíssimo Prefeito que determine ao setor competente da Prefeitura que tome urgentes providências para equacionar o problema.

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 13 de setembro de 2021.

Cássio Aparecido Pereira
Cássio Santa Cruz (PSDB) - Autor

Proposição redigida por José Carlos Ribeiro
Lido na Sessão de 13/09/2021 Despacho em 13/09/2021
Secretaria - Providenciado em: _____/_____/_____ Ofício nº _____/_____

Márcia Cristiane Maturo - 1º Secretário Tiago Cesar Elias Franciscati - Presidente